



Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Schroeder - COMDES
Lei Municipal de criação nº 2.040/2014 e suas alterações na Lei 2.248/2016

Edital 001/2024 - Convocação de Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas, Pessoa que represente os interesses da Pessoa com Deficiência e de Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência para Assembleia de Escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDES.

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Schroeder - COMDES, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 2.040/2014, convoca as Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas, Pessoa que represente os interesses da Pessoa com Deficiência e de Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência, para a Assembleia de escolha de seus representantes neste Conselho, para mandato de dois anos **(2024- 2026)**, nos seguintes termos:

1. O Fórum de escolha será realizado **no dia 26 de março de 2024, às 13h30min**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Assessora de Suporte do Conselho, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder/SC, CEP 89275-000.

2. A escolha dos representantes se dará conforme disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.040/2014:

2.1 Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas: uma vaga de suplência, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (idade mínima de 18 anos até o ato do credenciamento);
- b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) em seu nome ou no nome do responsável legal;
- c) Indicação da Entidade.

2.2 Pessoas para representarem os interesses da Pessoa com Deficiência (que podem ou não serem pessoas com deficiência): uma vaga de titular e uma de suplência, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (idade mínima de 16 anos até o ato do credenciamento);
- b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) em seu nome ou no nome do responsável legal.



Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Schroeder - COMDES
Lei Municipal de criação nº 2.040/2014 e suas alterações na Lei 2.248/2016

2.3 Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência: duas vagas de suplência, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade do representante e da pessoa com deficiência;
- b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone).

3. Poderão participar com direito a voto e a serem votadas todas as Entidades Não Governamentais Legalmente Constituídas, Pessoas que representam as Pessoas com Deficiência e todos os Pais ou Responsáveis por Pessoa com Deficiência que se credenciarem até às 13h30m do dia 26 de março, no mesmo local que será realizada a Assembleia com os membros do Conselho.

4. Na ausência de qualquer um dos segmentos referidos, a Assembleia poderá substituir a representação a seu critério.

5. O processo de escolha se dará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pelos presentes na própria Assembleia.

Schroeder, SC, 01 de março de 2024.

Fábio Luiz Albrecht
Presidente do COMDES